

ANEXO V - PORTARIA N° 100/2013

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM
PROCESSO DE PAGAMENTO DE CONTRATOS

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 1-Nota de empenho – NE;
- 2-Nota de liquidação e autorização de pagamento - GLP;
- 3-Medição dos serviços realizados, atestado pelo engenheiro responsável;
- 4-Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo atestados e liquidados;
- 5-Cópia da publicação no Diário Oficial do Município – DOM:
 - a-Da licitação/dispensa ou inexigibilidade de licitação juntamente com parecer da RPGMS e publicação da homologação;
 - b-Contrato e termo(s) aditivos (s).
- 6-Documentos de acordo com o Decreto Municipal nº 15.549/2005 (locação de mão de obra):
 - a-O recolhimento da contribuição devida ao INSS;
 - b-O recolhimento do valor devido ao FGTS;
 - c-A entrega dos vales transporte;
 - d-A entrega dos vales refeição;
 - e-O pagamento do salário.
- 7-Certidões negativas:
 - a-Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
 - b-Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c-Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Nota: É obrigatória a anexação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011).
- 8-GPS para recolhimento do INSS;
- 9-Folha de Informação;
- 10-Documentos que comprovem as retenções devidas:
 - a-ISS, conforme Lei Municipal nº 7.186/2006, capítulo II, anexo I e anexo II;
 - b-INSS para serviços de engenharia, conforme IN RFB Nº 971/2009 e posteriores alterações, art. 117, art. 122, II e art. 142 a 144;
 - c-CSSL, COFINS e PIS-Pasep, a alíquota de 4,65%, de acordo com a Lei Federal nº 10.833/03.

Nota: Retenção devida só para Empresa Pública. Somente será feita em faturas de valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Lei Federal nº 10.925/04.